

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.825 • Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2020

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 12, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conhecer o Pedido de Reconsideração interposto por Lauther da Silva Serra, no Processo Administrativo nº. 5869/2019 e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da decisão administrativa integrante dos autos e do parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 06 de janeiro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 15, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conhecer o recurso interposto por Carlos Abdelhaq Dobes no Processo Administrativo Disciplinar nº. 1500/022.980/2013 e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da decisão administrativa integrante dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 6 de janeiro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 9, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RICARDO ALMEIDA SABATEL DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 6 de janeiro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 10, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, sem ônus para a origem, o servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, para a Câmara dos Deputados, tendo como base legal no Edoc. nº 523318/2019 do Of. nº. 1472/19/GP, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	Antonio Rufo Santa'anna Vinagre
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012



MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
5294	Humberto de Mello Pereira	Profissional de Educação

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Corumbá, 6 de janeiro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 11, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 12 e art. 81, § 3º da Lei Complementar nº 150, de 4 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **CLAUDIA SIMONE DE SOUZA SANTOS**, Profissional de Educação, matrícula 3391, da Função de Confiança de Diretor-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE-1, da Escola Municipal José de Souza Damy, conforme processo administrativo nº 39426/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de janeiro de 2020.

Corumbá, 6 de janeiro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 13, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **IZABELA DE ALMEIDA DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 7 de janeiro de 2020.

Corumbá, 6 de janeiro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 14, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **VANESSA DOS SANTOS GOMES**, Gestor de Projetos de Desenvolvimento, Mat. 10436, da Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Dispensar **VANESSA DOS SANTOS GOMES** da Assessoria Técnica Jurídica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

SUMÁRIO	
PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	38
FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL.....	38
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL.....	38
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	39

Corumbá, 6 de janeiro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 16, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **RENAN RAMALHO DE ALBUQUERQUE** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 7 de janeiro de 2020.

Corumbá, 6 de janeiro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO PGM/MS Nº 01/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7 da Lei Complementar nº 149/2012 art 71, II, da LC Nº 219 de 20 de Dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Procurador do Município **Dr. Ricardo de Barros Rondon Kassar**, categoria especial, matrícula 668-1, da função de Chefe na Procuradoria Fiscal e Tributária desta Procuradoria Municipal.

Art. 2º - Designar o Procurador do Município **Dr. Joel César Bruno Dias**, categoria especial, Matrícula nº 3276, para exercer a função de Chefe da Procuradoria Fiscal e Tributária, desta Procuradoria Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando se a Resolução/PGM Nº 11/2019, publicado no Diário Oficial de Corumbá, Edição nº 1.691, de 19 de Junho de 2019.

Marcelo de Barros Ribeiro Dantas
Procurador Geral Adjunto do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº. 01 de 06 de janeiro de 2020.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº. 012/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Viação Cidade Corumbá.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Marieli Nascimento Silva**, servidora pública, matrícula nº 9274, para atuar como **Fiscal** do Contrato 012/2019.

Art. 2º. Designar **Hunnt Carvalho de Assis** servidor público, matrícula nº 3637, para atuar como **Gestor** do Contrato nº 012/2019.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 012/2019, Processo 26.933/2019, referente ao fornecimento mensal de vales-transportes destinados a atender ao deslocamento dos servidores municipais no percurso residência/trabalho/residência, no município de Corumbá-MS.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de novembro de 2019.

Corumbá-MS, 06 de janeiro de 2020.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Portaria “P” nº 35, de 18 de janeiro de 2019.



Prefeitura municipal de corumbá

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 1/2018

partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ E BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES

objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 1/2018, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A CONTAR DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

data: 13.12.2019

assinam: luiz henrique maia de paula E BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
SALDO DE UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 2º TRIMESTRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2019

PROCESSO N° 37.655/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES MODELO 7, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.

EMPRESA: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME

OBJETO		REGISTRADO			CONSUMIDO - CARTA CONTRATO 09/2019		SALDO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	QUANT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP MODELO 7. Devem possuir no mínimo 06 (seis) portas USB no total, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento e conter no mínimo 01 (um) porta USB 3.0; Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) 01 Fone de ouvido (saída) , podendo ser entrada única para fone de ouvido e microfone; Deve possuir uma porta RJ45 100/100 Mb/s, padrão Ethernet; Velocidade de barramento mínima da Placa Mãe de 1333 MHz; Processador x64 de núcleo Quádruplo, com frequência mínima de processamento de 2.8Ghz e cache L3 total de no mínimo 6MB (com dissipador e cooler adequados); Velocidade de barramento mínima de 1333 MHz; Especificações do processador, litografia 14nms, 4 threads, memória de cache L3 6 MB ou superior e TDP ou PDT de 65w ou Inferior. Memória compatível com DDR3-1333/1600 MHz ou superior; Deve possuir tecnologia dual-channel, que o equipamento já tenha 04 GB de memória RAM instalada;	UNID.	141	R\$ 2.699,00	R\$ 380.559,00	30	R\$ 80.970,00	R\$ 2.699,00	R\$ 299.589,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DO LOTE 01- TÉRREO					R\$ 380.559,00		R\$ 80.970,00		R\$ 299.589,00

06/01/2020



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 50 de 5 de novembro de 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.657 de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$3.191.225,51 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2675.0000	3.1.90.04.00	150.000,00
10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00	132.720,38
10.301.0103.2677.0000	3.1.90.11.00	100.000,00
10.301.0103.2677.0000	4.4.90.52.00	278.625,00
10.302.0103.2680.0000	3.1.90.04.00	200.000,00
10.302.0103.2680.0000	3.1.90.11.00	200.000,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00	100.000,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.32.00	100.000,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	100.000,00
10.302.0103.2680.0000	4.4.90.52.00	120.000,00
10.302.0103.2691.0000	3.3.50.41.00	721.847,88
10.302.0103.2691.0000	3.3.50.41.00	430.000,00
10.302.0103.2695.0000	3.1.90.04.00	200.000,00
10.302.0103.2695.0000	3.1.90.11.00	150.000,00
10.302.0103.2695.0000	3.3.90.30.00	58.032,25
10.302.0103.2695.0000	3.3.90.39.00	50.000,00
10.302.0103.2697.0000	3.3.90.39.00	100.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 50 de 5 de novembro de 2019

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 05 de novembro de 2019

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 51 de 6 de novembro de 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 2º da Lei 2.660 de 23 de Janeiro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$916.830,30 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
	12.365.0103.6584.0000	3.1.90.11.00	8.080,00
	12.365.0103.6584.0000	3.1.90.04.00	2.100,00
	12.365.0103.6584.0000	3.1.91.13.00	1.100,00
	12.365.0103.6584.0000	3.1.90.13.00	1.000,00
	12.365.0103.6586.0000	3.1.90.11.00	1.500,00
	12.365.0103.6586.0000	3.1.91.13.00	500,00
022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.306.0103.2595.0000	3.3.90.39.00	104.500,00
	12.361.0103.2590.0000	4.4.90.51.00	50.000,00
022720	SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
	06.181.0103.4299.0000	3.3.90.92.00	2.630,00
023325	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	04.124.0102.8663.0000	3.3.90.40.00	16.100,00
023510	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
	04.122.0102.4060.0000	3.3.90.47.00	174.320,30
023591	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES		
	09.271.0103.6080.0000	3.3.90.39.00	150.000,00
023710	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15.451.0101.4180.0000	4.5.90.61.00	163.000,00
	15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00	219.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 51 de 6 de novembro de 2019

02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT			
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.36.00		23.000,00
<p>Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):</p>						
02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB			
			12.365.0103.6584.0000	3.3.90.46.00		-14.280,00
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
			12.361.0103.2595.0000	4.4.90.51.00		-104.500,00
			12.361.0103.2590.0000	3.3.90.39.00		-269.000,00
02	27	20	SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOC			
			06.182.0103.4353.0000	3.3.90.30.00		-2.630,00
02	33	25	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			04.124.0102.8663.0000	4.4.90.52.00		-16.100,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
			04.122.0102.4060.0000	3.3.90.93.00		-174.320,30
02	35	91	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES			
			09.271.0103.6080.0000	3.1.90.05.00		-150.000,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			04.122.0101.4181.0000	4.4.90.51.00		-163.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT			
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.48.00		-5.000,00
			26.452.0103.4192.0000	3.3.90.30.00		-18.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 6 de novembro de 2019

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 52 de 11 de novembro de 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.657 de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.202.732,23 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
	12.361.0103.2580.0000	3.1.90.11.00	81.000,00
022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.361.0103.2594.0000	3.3.90.31.00	3.000,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	25.000,00
	10.301.0103.2674.0000	3.3.90.30.00	48.500,00
	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00	44.000,00
	10.302.0103.2689.0000	3.3.90.14.00	2.000,00
022720	SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
	06.181.0103.4299.0000	3.3.90.30.00	500,00
	06.181.0103.4299.0000	4.4.90.52.00	200,00
023384	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
	27.812.0103.4170.0000	3.3.90.14.00	1.000,00
	27.812.0103.4170.0000	3.3.90.39.00	38.800,00
	27.812.0103.5052.0000	3.3.90.39.00	103.171,65
023397	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL		
	23.695.0103.4100.0000	3.1.90.13.00	1.022,00
	23.695.0103.4100.0000	3.1.90.94.00	17.801,64
	23.695.0103.4100.0000	3.3.90.40.00	320,00
023510	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 52 de 11 de novembro de 2019

02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
			04.126.0102.4073.0000	3.3.90.30.00	135,00
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.11.00	6.816,00
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.13.00	359,31
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.94.00	4.562,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.40.00	200,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.92.00	39,52
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP		
			26.784.0102.8001.0000	3.1.90.94.00	11.511,12
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.39.00	9.393,99
02	36	22	SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS		
			08.244.0103.2660.0000	3.3.90.31.00	4.000,00
02	36	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0103.2638.0000	3.3.90.14.00	2.000,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.39.00	400.000,00
			15.451.0101.5200.0000	3.3.90.35.00	23.800,00
			26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	53.000,00
			15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00	320.000,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.33.00	600,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
			12.361.0103.2580.0000	3.1.90.04.00	-81.000,00
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.361.0103.2594.0000	4.4.90.52.00	-3.000,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 52 de 11 de novembro de 2019

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.122.0103.2672.0000	4.4.90.52.00		-20.000,00
			10.301.0103.2674.0000	4.4.90.51.00		-48.500,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00		-5.000,00
			10.302.0103.2680.0000	4.4.90.52.00		-38.613,00
			10.302.0103.2682.0000	4.4.90.52.00		-5.387,00
			10.302.0103.2689.0000	3.3.90.30.00		-2.000,00
02	27	20	SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOC			
			06.181.0103.4299.0000	3.3.90.33.00		-700,00
02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
			27.812.0103.4170.0000	3.1.90.04.00		-6.000,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.50.41.00		-10.000,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.32.00		-4.000,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.35.00		-1.000,00
			27.812.0103.5051.0000	3.3.90.30.00		-500,00
			27.812.0103.5051.0000	3.3.90.31.00		-500,00
			27.812.0103.5051.0000	3.3.90.32.00		-500,00
			27.812.0103.5051.0000	3.3.90.36.00		-500,00
			27.812.0103.5052.0000	3.3.90.30.00		-6.000,00
			27.812.0103.5052.0000	3.3.90.31.00		-500,00
			27.812.0103.5052.0000	3.3.90.32.00		-10.000,00
			27.812.0103.5054.0000	3.3.90.31.00		-2.000,00
			27.812.0103.5054.0000	3.3.90.36.00		-500,00
			27.812.0103.5054.0000	3.3.90.39.00		-500,00
			27.812.0103.5054.0000	4.4.90.52.00		-1.000,00
			27.812.0103.5656.0000	3.3.90.48.00		-12.300,00
02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 52 de 11 de novembro de 2019

02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL			
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.33.00		-2.823,64
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.36.00		-320,00
			23.695.0103.4111.0000	4.4.90.52.00		-16.000,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.14.00		-4.921,31
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00		-6.990,52
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.47.00		-200,00
			99.999.0999.9000.0000	9.9.99.99.00		-87.171,65
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP			
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.32.00		-1.000,00
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.33.00		-399,41
			26.784.0102.8001.0000	4.4.90.52.00		-7.994,58
			26.784.0102.8002.0000	3.1.91.13.00		-616,40
			26.784.0102.8002.0000	3.3.90.33.00		-1.000,00
			26.784.0102.8002.0000	3.3.90.39.00		-2.694,72
			26.784.0102.8002.0000	3.3.90.46.00		-2.200,00
			26.784.0102.8002.0000	4.4.90.52.00		-5.000,00
02	36	22	SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS			
			08.244.0103.2660.0000	4.4.90.52.00		-4.000,00
02	36	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.244.0103.2638.0000	3.3.90.30.00		-2.000,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			15.451.0101.5067.0000	3.3.90.39.00		-23.800,00
			15.451.0101.5067.0000	4.4.90.51.00		-32.500,00
			25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00		-305.000,00
			25.752.0101.5069.0000	4.4.90.52.00		-95.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 52 de 11 de novembro de 2019**

02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00		-340.500,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.39.00		-600,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 11 de novembro de 2019

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 53 de 14 de novembro de 2019**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar
e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 2º da Lei 2.660 de 23 de Janeiro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$7.605,53 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00	7.605,53
-----------------------	--------------	----------

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 14 de novembro de 2019

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 54 de 14 de novembro de 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.657 de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.125.393,70 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		12.361.0103.2594.0000	3.3.90.39.00	170.000,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00	18.000,00
		10.122.0103.2671.0000	3.1.90.94.00	20.000,00
		10.122.0103.2671.0000	3.3.90.32.00	67.048,00
		10.122.0103.2671.0000	3.3.90.33.00	3.000,00
		10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	43.591,00
		10.301.0103.2674.0000	4.4.90.51.00	16.500,00
		10.302.0103.2680.0000	3.3.90.33.00	1.500,00
		10.302.0103.2680.0000	3.3.90.36.00	7.500,00
		10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	6.600,00
		10.302.0103.2680.0000	3.3.90.93.00	18.500,00
		10.303.0103.2688.0000	3.3.90.30.00	26.000,00
		10.304.0103.2684.0000	3.1.90.13.00	2.000,00
		10.304.0103.2684.0000	3.3.90.33.00	1.500,00
		10.305.0103.2673.0000	3.3.90.14.00	5.000,00
022720	SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
		14.422.0103.4821.0000	3.3.90.36.00	525,00
022792	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 54 de 14 de novembro de 2019

02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
			08.244.0103.4040.0000	3.3.50.43.00		80.000,00
			08.244.0103.4040.0000	4.4.90.52.00		3.000,00
02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			03.092.0102.4321.0000	3.3.90.36.00		4.504,00
02	33	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
			13.392.0103.4120.0000	3.3.90.39.00		126.942,50
02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
			27.812.0103.5052.0000	3.3.90.39.00		2.000,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.40.00		140.000,00
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP			
			26.784.0102.8001.0000	4.4.90.51.00		31.858,20
02	35	23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.14.00		1.000,00
02	36	22	SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS			
			08.244.0103.2564.0000	3.3.90.39.00		15.000,00
			08.244.0103.2660.0000	3.3.90.31.00		500,00
02	36	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.244.0103.2635.0000	3.3.50.43.00		3.000,00
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.13.00		4.000,00
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.94.00		2.000,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.40.00		25.000,00
			26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00		115.000,00
			15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00		500,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			
			20.122.0102.4270.0000	3.1.90.11.00		27.021,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 54 de 14 de novembro de 2019

02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
			20.122.0102.4270.0000	3.1.90.13.00	4.611,00
			22.122.0104.6210.0000	3.1.90.11.00	117.193,00
			22.122.0104.6210.0000	3.1.90.13.00	15.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.361.0103.2594.0000	4.4.90.52.00	-170.000,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.30.00	-25.095,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.30.00	-30.000,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.37.00	-76.548,00
			10.122.0103.2672.0000	3.3.90.32.00	-5.000,00
			10.122.0103.2672.0000	3.3.90.47.00	-500,00
			10.301.0103.2677.0000	3.3.90.46.00	-20.000,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.50.43.00	-500,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.34.00	-500,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.37.00	-1.161,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	-12.996,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.92.00	-500,00
			10.302.0103.2680.0000	4.4.90.52.00	-18.500,00
			10.302.0103.2681.0000	3.3.90.14.00	-2.800,00
			10.302.0103.2681.0000	3.3.90.30.00	-2.250,00
			10.302.0103.2682.0000	4.4.90.52.00	-1.550,00
			10.302.0103.2695.0000	4.4.90.52.00	-6.339,00
			10.303.0103.2688.0000	3.3.90.32.00	-26.000,00
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.32.00	-500,00
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.35.00	-500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 54 de 14 de novembro de 2019

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.92.00		-500,00
			10.305.0103.2673.0000	4.4.90.52.00		-5.000,00
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.30.00		-5.029,00
02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
			08.244.0103.4040.0000	3.3.90.30.00		-53.000,00
			08.244.0103.4040.0000	3.3.90.36.00		-30.000,00
02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.32.00		-1.500,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.35.00		-500,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00		-140.000,00
			99.999.0999.9000.0000	9.9.99.99.00		-227.800,70
02	35	23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.47.00		-1.000,00
02	36	22	SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS			
			08.244.0103.2564.0000	3.3.90.30.00		-3.000,00
			08.244.0103.2564.0000	3.3.90.33.00		-4.000,00
			08.244.0103.2564.0000	4.4.90.52.00		-8.000,00
			08.244.0103.2660.0000	3.3.90.47.00		-500,00
02	36	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.92.00		-6.000,00
			08.244.0103.8667.0000	3.1.90.11.00		-3.000,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.39.00		-500,00
			15.452.0105.4491.0000	3.3.90.92.00		-25.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 54 de 14 de novembro de 2019

02	37	91	FUNDO MUNIC. DE PRESERV.DO PAT. HIST. E CULT.COR.		
			13.391.0101.4240.0000	3.3.90.32.00	-8.000,00
			13.391.0101.4240.0000	3.3.90.33.00	-8.000,00
			13.391.0101.4240.0000	3.3.90.35.00	-17.000,00
			13.391.0101.4240.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00
			13.391.0101.4240.0000	3.3.90.92.00	-500,00
			13.391.0101.4240.0000	3.3.90.93.00	-500,00
			13.391.0101.4240.0000	4.4.90.51.00	-50.000,00
			13.391.0101.4240.0000	4.4.90.52.00	-6.000,00
			13.391.0101.4242.0000	3.3.90.14.00	-12.500,00
			13.391.0101.4242.0000	3.3.90.30.00	-5.500,00
			13.391.0101.4242.0000	3.3.90.33.00	-6.000,00
02	39	01	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		
			20.608.0104.8670.0000	3.3.90.14.00	-500,00
			20.608.0104.8670.0000	3.3.90.30.00	-500,00
			20.608.0104.8670.0000	3.3.90.33.00	-500,00
			20.608.0104.8670.0000	3.3.90.35.00	-500,00
			20.608.0104.8670.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			20.608.0104.8670.0000	3.3.90.39.00	-500,00
			20.608.0104.8670.0000	4.4.90.51.00	-500,00
			20.608.0104.8670.0000	4.4.90.52.00	-500,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
			20.122.0102.4270.0000	3.1.90.04.00	-500,00
			20.122.0102.4270.0000	3.1.90.92.00	-1.509,00
			20.122.0102.4270.0000	3.1.90.94.00	-222,00
			20.122.0102.4270.0000	3.3.90.14.00	-120,00
			20.122.0102.4270.0000	3.3.90.30.00	-3.970,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 54 de 14 de novembro de 2019

02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
			20.122.0102.4270.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00
			20.122.0102.4270.0000	3.3.90.39.00	-211,00
			20.122.0102.4270.0000	3.3.90.46.00	-100,00
			20.608.0104.4097.0000	4.4.90.52.00	-2.000,00
			22.122.0104.6210.0000	3.1.90.04.00	-500,00
			22.122.0104.6210.0000	3.1.90.94.00	-1.093,00
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.14.00	-95,00
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.30.00	-62.169,00
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.33.00	-659,00
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.35.00	-1.000,00
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.36.00	-278,00
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.39.00	-11.804,00
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.40.00	-86,00
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.47.00	-424,00
			22.122.0104.6210.0000	4.4.90.52.00	-85,00
			23.691.0104.5021.0000	4.4.90.52.00	-3.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 14 de novembro de 2019

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 55 de 18 de novembro de 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 2º da Lei 2.660 de 23 de Janeiro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$642.270,07 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	12.361.0103.2595.0000	3.3.90.40.00		64.300,00
022720	SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
	14.422.0103.4821.0000	3.3.90.40.00		2.500,00
	06.181.0103.4299.0000	3.3.90.40.00		2.500,00
023510	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
	04.129.0102.4071.0000	3.1.90.11.00		6.296,24
023692	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08.244.0103.2636.0000	3.3.90.40.00		9.348,00
023710	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	16.451.0103.5174.0000	3.3.90.93.00		360.000,00
023772	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT			
	26.452.0103.4190.0000	3.3.90.93.00		100.000,00
	26.452.0103.4191.0000	3.1.90.11.00		74.608,83
	26.452.0103.4191.0000	3.1.90.94.00		16.100,00
	26.452.0103.4191.0000	3.3.90.47.00		6.500,00
023910	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			
	22.122.0104.6210.0000	3.1.90.11.00		117,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 55 de 18 de novembro de 2019

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
			12.361.0103.2595.0000	3.3.90.31.00		-19.000,00
			12.361.0103.2595.0000	3.3.90.32.00		-10.000,00
			12.361.0103.2595.0000	3.3.90.39.00		-35.300,00
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.33.00		-5.000,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.37.00		-6.296,24
02	36	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.244.0103.2636.0000	3.3.90.39.00		-9.348,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			15.452.0105.4491.0000	4.4.90.51.00		-33.860,82
			16.451.0103.5174.0000	4.4.90.51.00		-360.000,00
02	37	70	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
			26.452.0103.4190.0000	3.3.90.93.00		-32.559,18
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00		-8.000,00
			26.452.0103.4192.0000	4.4.90.52.00		-25.580,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT			
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.30.00		-3.798,74
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.33.00		-756,57
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.36.00		-1.427,64
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00		-41.400,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.48.00		-500,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.92.00		-1.000,00
			26.452.0103.4191.0000	4.4.90.51.00		-14.830,88
			26.452.0103.4192.0000	3.3.90.30.00		-920,00
			26.452.0103.4192.0000	3.3.90.39.00		-1.520,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 55 de 18 de novembro de 2019**

02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT			
			26.452.0103.4192.0000	4.4.90.52.00		-11.055,00
			26.452.0103.4193.0000	3.3.90.30.00		-16.000,00
			26.452.0103.4193.0000	3.3.90.32.00		-4.000,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.92.00		-117,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 18 de novembro de 2019

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 56 de 18 de novembro de 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.657 de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.437.794,32 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0106.2000.0000	3.1.90.11.00	718.897,16
01.031.0106.2000.0000	3.1.90.13.00	418.897,16
01.031.0106.2000.0000	4.4.90.51.00	300.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	-1.437.794,32
-----------------------	--------------	---------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 18 de novembro de 2019

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 57 de 27 de novembro de 2019**

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.657 de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$1.113.624,41 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 24 91 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
12.361.0103.2580.0000	3.1.90.11.00	1.113.624,41

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 27 de novembro de 2019

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 58 de 27 de novembro de 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.657 de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.913.099,12 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB			
	12.361.0103.2580.0000	3.1.90.11.00		1.300.000,00
	12.361.0103.2580.0000	3.1.90.13.00		200.000,00
022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	12.361.0103.2593.0000	3.1.90.04.00		350.000,00
	12.361.0103.2594.0000	3.3.90.40.00		12.000,00
	12.361.0103.2595.0000	4.4.90.51.00		26.000,00
	12.365.0103.6587.0000	3.1.90.94.00		4.000,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00		374.000,00
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00		50.000,00
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00		622.000,00
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00		30.000,00
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.13.00		150.000,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.14.00		6.300,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.32.00		51.018,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.40.00		27.100,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.40.00		11.000,00
	10.122.0103.2671.0000	4.4.90.52.00		5.000,00
	10.301.0103.2674.0000	3.3.90.40.00		16.500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 58 de 27 de novembro de 2019

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.301.0103.2675.0000	3.1.90.04.00	100.000,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.36.00	500,00
			10.301.0103.2679.0000	3.1.90.11.00	40.000,00
			10.301.0103.2693.0000	3.1.90.11.00	40.000,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.40.00	14.700,00
			10.302.0103.2691.0000	3.3.50.41.00	306.100,00
			10.302.0103.2695.0000	3.3.90.40.00	2.000,00
			10.302.0103.2697.0000	3.1.90.11.00	26.000,00
			10.302.0103.2697.0000	3.3.90.40.00	3.400,00
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.04.00	40.000,00
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.13.00	11.000,00
			10.304.0103.2685.0000	3.3.90.40.00	2.000,00
			10.305.0103.2673.0000	3.3.90.40.00	1.400,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.50.41.00	15.000,00
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.40.00	50.000,00
02	33	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
			15.452.0102.4650.0000	3.1.90.13.00	393,75
			15.452.0102.4650.0000	3.1.90.94.00	1.875,00
			15.452.0102.4650.0000	3.3.90.40.00	5.458,00
			13.392.0103.4120.0000	3.3.90.36.00	889,90
			13.392.0103.4121.0000	3.3.90.93.00	11.955,00
02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
			27.812.0103.4170.0000	3.1.90.13.00	15.000,00
			27.812.0103.4170.0000	3.1.90.94.00	10.200,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.40.00	1.899,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 58 de 27 de novembro de 2019

02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
			27.812.0103.5052.0000	3.3.90.31.00		15.000,00
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL			
			18.541.0105.4150.0000	3.1.90.94.00		1.300,00
			18.541.0105.4150.0000	3.3.90.40.00		4.000,00
02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL			
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.40.00		1.400,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
			04.122.0102.4060.0000	3.3.90.40.00		18.800,00
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.11.00		722.370,33
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.13.00		31.728,15
			04.129.0102.4071.0000	3.1.91.13.00		28.139,91
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00		47.875,11
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.40.00		15.118,97
02	35	23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.39.00		799,00
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.40.00		9.198,00
02	36	22	SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS			
			08.244.0103.2564.0000	3.3.90.40.00		6.000,00
02	36	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.244.0103.2636.0000	3.3.90.46.00		15.456,00
			08.244.0103.2637.0000	3.3.90.40.00		17.200,00
			08.244.0103.2638.0000	3.3.90.40.00		19.800,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			15.451.0101.4180.0000	3.1.90.94.00		5.700,00
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.40.00		150,00
			15.452.0101.4655.0000	3.3.90.14.00		900,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 58 de 27 de novembro de 2019

02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
			20.122.0102.4270.0000	3.1.90.13.00	475,00
			20.122.0102.4270.0000	3.1.90.94.00	3.000,00
			22.122.0104.6210.0000	3.1.90.13.00	900,00
			22.122.0104.6210.0000	3.1.90.94.00	4.300,00
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.40.00	8.800,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
			12.361.0103.2580.0000	3.1.90.04.00	-1.000.000,00
			12.365.0103.6585.0000	3.1.90.04.00	-200.000,00
			12.366.0103.2585.0000	3.1.90.04.00	-300.000,00
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.361.0103.2593.0000	3.1.90.11.00	-350.000,00
			12.361.0103.2594.0000	3.3.90.30.00	-12.000,00
			12.361.0103.2595.0000	4.4.90.52.00	-26.000,00
			12.365.0103.6587.0000	3.1.90.92.00	-2.500,00
			12.365.0103.6587.0000	3.3.90.14.00	-1.500,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.14.00	-3.400,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.37.00	-84.000,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	-610.675,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.46.00	-5.925,00
			10.122.0103.2672.0000	3.3.90.39.00	-10.000,00
			10.301.0103.2674.0000	3.3.90.30.00	-16.500,00
			10.301.0103.2674.0000	4.4.90.51.00	-500,00
			10.301.0103.2674.0000	4.4.90.51.00	-11.000,00
			10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00	-70.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 58 de 27 de novembro de 2019

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.39.00	-30.000,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.92.00	-500,00
			10.301.0103.2675.0000	4.4.90.51.00	-5.000,00
			10.301.0103.2675.0000	4.4.90.52.00	-500,00
			10.301.0103.2677.0000	3.1.91.13.00	-50.000,00
			10.301.0103.2677.0000	3.3.90.46.00	-334.000,00
			10.301.0103.2677.0000	3.3.90.48.00	-500,00
			10.301.0103.2677.0000	3.3.90.92.00	-500,00
			10.301.0103.2696.0000	3.3.90.30.00	-80.000,00
			10.301.0103.2698.0000	3.3.90.46.00	-20.000,00
			10.301.0103.2698.0000	3.3.90.48.00	-27.100,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00	-14.700,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	-306.100,00
			10.302.0103.2691.0000	3.3.50.41.00	-14.244,00
			10.302.0103.2695.0000	3.3.90.39.00	-5.400,00
			10.302.0103.2697.0000	3.3.90.39.00	-26.000,00
			10.303.0103.2688.0000	3.3.90.32.00	-5.274,00
			10.303.0103.2688.0000	4.4.90.52.00	-500,00
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00	-190.000,00
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.30.00	-500,00
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.32.00	-500,00
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.39.00	-2.300,00
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.92.00	-500,00
			10.304.0103.2684.0000	4.4.90.52.00	-500,00
			10.304.0103.2685.0000	3.3.90.39.00	-2.000,00
			10.305.0103.2673.0000	3.3.90.30.00	-1.400,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 58 de 27 de novembro de 2019

02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.39.00		-50.000,00
02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			03.092.0102.4320.0000	3.3.90.91.00		-91.342,08
02	33	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
			13.392.0103.4120.0000	3.3.90.39.00		-20.571,65
02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
			27.812.0103.4170.0000	3.1.90.04.00		-15.000,00
			27.812.0103.4170.0000	3.1.90.92.00		-1.899,00
			27.812.0103.4170.0000	3.1.91.13.00		-10.200,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.31.00		-15.000,00
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL			
			18.541.0105.4150.0000	3.1.90.04.00		-4.000,00
			18.541.0105.5030.0000	3.3.90.14.00		-1.300,00
02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL			
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.33.00		-1.400,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
			04.122.0102.4060.0000	3.1.90.04.00		-380,00
			04.122.0102.4060.0000	3.1.90.13.00		-430,00
			04.122.0102.4060.0000	3.3.90.33.00		-265,33
			04.122.0102.4060.0000	3.3.90.39.00		-371,00
			04.122.0102.4060.0000	3.3.90.46.00		-440,00
			04.122.0102.4075.0000	3.3.90.14.00		-465,00
			04.122.0102.4075.0000	3.3.90.39.00		-7.100,00
			04.122.0102.4075.0000	3.3.90.46.00		-208,00
			04.126.0102.4073.0000	3.1.90.11.00		-500,00
			04.126.0102.4073.0000	3.1.90.92.00		-500,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 58 de 27 de novembro de 2019**

02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
			04.126.0102.4073.0000	3.1.91.13.00	-500,00
			04.126.0102.4073.0000	3.3.90.14.00	-200,00
			04.126.0102.4073.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			04.126.0102.4073.0000	3.3.90.39.00	-111,91
			04.126.0102.4073.0000	3.3.90.46.00	-912,00
			04.126.0102.4073.0000	4.4.90.52.00	-1.370,00
			04.129.0102.4063.0000	3.1.90.04.00	-500,00
			04.129.0102.4063.0000	3.1.90.11.00	-500,00
			04.129.0102.4063.0000	3.1.90.13.00	-500,00
			04.129.0102.4063.0000	3.1.90.92.00	-500,00
			04.129.0102.4063.0000	3.1.91.13.00	-500,00
			04.129.0102.4063.0000	3.3.90.30.00	-718,00
			04.129.0102.4063.0000	3.3.90.35.00	-817,66
			04.129.0102.4063.0000	3.3.90.36.00	-7.060,14
			04.129.0102.4063.0000	3.3.90.39.00	-17.340,37
			04.129.0102.4063.0000	3.3.90.46.00	-185,00
			04.129.0102.4063.0000	3.3.90.48.00	-500,00
			04.129.0102.4063.0000	4.4.90.52.00	-700,00
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.92.00	-953,41
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.96.00	-328.519,31
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.08.00	-1.318,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.14.00	-11.304,25
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.30.00	-3.688,54
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.35.00	-2.679,61
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.36.00	-6.000,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.47.00	-58.972,82



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 58 de 27 de novembro de 2019

02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.48.00	-1.927,08
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.93.00	-500,00
			04.129.0102.4071.0000	4.4.90.52.00	-1.000,00
			09.271.0102.4072.0000	3.3.90.92.00	-1.000,00
			28.843.0102.4061.0000	3.2.90.22.00	-2.000,00
			28.843.0102.4061.0000	4.6.90.71.00	-9.019,52
			28.844.0102.4062.0000	3.2.90.21.00	-482,11
			28.844.0102.4062.0000	3.2.90.22.00	-743,96
			99.999.0999.9000.0000	9.9.99.99.00	-265.031,83
02	35	23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
			04.129.0102.4064.0000	3.1.90.11.00	-500,00
			04.129.0102.4064.0000	3.1.90.13.00	-500,00
			04.129.0102.4064.0000	3.1.90.92.00	-500,00
			04.129.0102.4064.0000	3.1.91.13.00	-500,00
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.30.00	-5.746,98
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.31.00	-980,00
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.33.00	-1.500,32
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.35.00	-708,80
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.36.00	-42.000,00
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.47.00	-3.000,00
			04.129.0102.4064.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00
			04.129.0102.4064.0000	4.4.90.52.00	-1.536,44
02	36	22	SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS		
			08.244.0103.2564.0000	3.1.90.11.00	-6.000,00
02	36	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.241.0103.2642.0000	3.1.90.04.00	-19.800,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 58 de 27 de novembro de 2019**

02 36 92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08.241.0103.2642.0000	3.1.90.13.00		-15.000,00
	08.241.0103.2642.0000	3.3.90.39.00		-2.200,00
	08.244.0103.2636.0000	3.1.90.92.00		-15.456,00
02 37 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	04.122.0101.4181.0000	3.3.90.30.00		-150,00
	15.452.0101.4656.0000	3.3.90.33.00		-6.600,00
02 39 10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			
	22.122.0104.6210.0000	3.3.90.39.00		-17.475,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 27 de novembro de 2019

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 59 de 27 de novembro de 2019**

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.657 de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$60.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0103.3540.0000	3.3.90.39.00	60.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 27 de novembro de 2019

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 60 de 27 de novembro de 2019**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 2º da Lei 2.660 de 23 de Janeiro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro na importância de R\$301.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.306.0103.2602.0000	3.3.90.30.00	200.000,00
			12.306.0103.2600.0000	3.3.90.30.00	101.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 27 de novembro de 2019

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da LEI Complementar 102/2007, e o artigo 1º, Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.860/2005**, o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Coordenação de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
3794	Ronald Martin Lakka Saldana (ou) seu representante	06/01/2020
3796	Representante do Espólio de João Luiz Migueis	06/01/2020
3797	Representante do Espólio de João Luiz Migueis	06/01/2020
3799	Representante do Espólio de João Luiz Migueis	06/01/2020

Corumbá, 06 de Janeiro de 2020.

Eliane Carmen Simões Pedraza
Fiscal de Posturas Municipal
Matricula: 440

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTES**

PORTARIA “P” AGETRAT Nº 2, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **EDSON MARCOS DE MORAES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Agência Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 7 de janeiro de 2020.

Corumbá, 6 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE DO CARMO TAQUES VASCONCELLOS
Diretor-Presidente da AGETRAT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 01/2019. PROCESSO Nº 48769/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Lucélia Flores de Oliveira.
OBJETO: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07/01/2020, com término em 07/01/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228 de 26 de junho de 2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras pr ovidências.

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2020.

ASSINAM: Glaucia Antônia Fonseca dos Santos lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Lucélia Flores de Oliveira - contratada.

**FUNDAÇÃO DE TURISMO DO
PANTANAL**

PORTARIA “P” FUNDTUR Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL -**

FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, III do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **MAIARA LAÍS LOPES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 6 de janeiro de 2020.

ELISÂNGELA SIENNA DA COSTA OLIVA
Diretora-Presidente da FUNDTUR

PORTARIA “P” FUNDTUR Nº 2, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, III do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **KELLY DA SILVA DUARTE** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Gerência Administrativa e Financeira da Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Nomear **KELLY DA SILVA DUARTE** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 6 de janeiro de 2020.

ELISÂNGELA SIENNA DA COSTA OLIVA
Diretora-Presidente da FUNDTUR

PORTARIA “P” FUNDTUR Nº 3, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, III do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar **LUIZ FRANCISCO BATISTA VALDONADO**, Técnico de Atividades, mat. 9211, da Função de Confiança de Supervisor de Serviços I, símbolo FCA-1, da Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Nomear **LUIZ FRANCISCO BATISTA VALDONADO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência Administrativa e Financeira da Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 6 de janeiro de 2020.

ELISÂNGELA SIENNA DA COSTA OLIVA
Diretora-Presidente da FUNDTUR

**FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO
PANTANAL**

PORTARIA “P” FMAP Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL- FMAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **RENAN RAMALHO DE ALBUQUERQUE** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 7 de janeiro de 2020.

Corumbá, 6 de janeiro de 2020.

ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAI
Diretora-Presidente da FMAP



PORTARIA "P" FMAP Nº 2, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL- FMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MILY BERNAL PINTO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 7 de janeiro de 2020.

Corumbá, 6 de janeiro de 2020.

ANA CLÁUDIA MOREIRA BOBAID
Diretora-Presidente da FMAP

CONSELHOS MUNICIPAIS

Republicação.

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá em 26/12/2019, em sua Edição Nº 1.820, página 6.

DELIBERAÇÃO 034/CMDCA/2019 - 18 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a Relação Nominal, Diplomação e Posse dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes que concluíram todas as etapas do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar - Titulares e Suplentes de Corumbá/MS do Quadrênio - 2020/2024 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbá - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.236/91, e considerando o Edital nº 001/01/CMDCA/2019 do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar Titulares e Suplentes para o quadriênio 2020/2024, **etapa de nomeação e posse**; considerando a Deliberação da 63ª Reunião Extraordinária realizada no dia 18/12/2019, Ata 227ª. Este CMDCA torna público, a relação nominal, data e o local da Diplomação e Posse dos Conselheiros Tutelares.

Considerando o Art. 139 parágrafo 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente;

O CMDCA Delibera:

Art. 1º - Serão diplomados e nomeados os Conselheiros Tutelares, - Titulares e Suplentes para o Quadrênio 2020/2024 descritos abaixo conforme classificação.

Conselheiros Tutelares Titulares Classificação	Nome do Candidato
1º	Laíze de Freitas Araújo
2º	Amanda Inez de Carvalho Costa
3º	Felipe Moreira Pinto
4º	Nataly de Arruda Costa
5º	Luciano Cruz Souza
Conselheiros Tutelares Suplentes	Gislene Serra dos Santos
6º	
7º	Solange Molina de Souza Araújo
8º	Alexandre Pinto Paiva Leite

9º	Aline Ramona de Andrade Silva
----	-------------------------------

- Data: **10 de janeiro de 2020;**
- Local: Casa dos Conselhos situada na Rua, Antônio Maria, N.1000 - Bairro: Centro;
- Horário: **13horas e 30 minutos.**

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Márcia Cândida Silva de Jesus Silva
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 21, de 27 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre Aprovação de Prorrogação de Mandato dos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/MS.

O Plenário da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/CMS, em sua (9ª) Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de dezembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013.

- Considerando que o **Artigo 196** da Constituição Federal determina que a saúde, é direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;
- Considerando que membros da Mesa Diretora juntamente com os Coordenadores do Fórum dos Usuários do SUS, e do Fórum dos Trabalhadores dos Serviços em Saúde da cidade de Corumbá/MS reuniram-se para deliberar a prorrogação do mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde, conforme Decreto nº 2.176, de 22 de julho de 2019, designados para o Biênio 2018/2020, com início em 22/01/2018 e término 22/01/2020;
- Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, no Capítulo III Seção III, das atribuições, subseção I, da competência dos Membros da Mesa Diretora, Artigo 13º, item VI - decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente.

Resolve:

Art.1º - Aprova a Prorrogação do mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde, conforme Decreto nº 1.911, de 18 de Janeiro de 2018, que consta o Biênio 2018/2020, de 22/01/2018 à 22/01/2020, sendo prorrogado para 22/02/2020.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 27 de dezembro de 2019.

Léia Vilalva de Moraes
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.911, de 18 de janeiro de 2018.

Homologo a Resolução nº. 21/2019, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 5 de 01.01.2017 que delega competência.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde



DIOCORUMBÁ
do.corumba.ms.gov.br